GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	361

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL LAGO DO TUCURUÍ
MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C4525B8C08259A.83A3D5B1BA255AC2

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Nova Ipixuna.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C45258B8C08259A.83A3D5B1BA255AC2

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV).

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C45258BC08259A.83A3D5B1BA255AC2

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Marco Garçon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

Maria Selma Araújo
Engenheira Florestal, CREA: 1510983732 PA / Técnica de referência na Base Local Lago do Tucuruí
maria_selmaaraujo@hotmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C45258B8C08259A.83A3D5B1BA255AC2

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 4

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 6

3 OBJETIVO 13

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 13

4 METODOLOGIA 14

4.1 ÁREA DE ESTUDO 14

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 15

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 17

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 20

5 RESULTADOS DE NOVA IPIXUNA 22

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 22

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 22

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 27

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 29

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 30

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 30

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 30

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 32

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 34

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 35

8 ANEXOS 36

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C45258BC08259A.83A3D5B1BA255AC2

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

LISTA DE SIGLAS

APA – Área de Proteção Ambiental

APP – Áreas de Preservação Permanente

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente

FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente

GAM – Gestão Ambiental Municipal

GT – Grupo de Trabalho

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

IDESP - Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará

IDHM – Índice De Desenvolvimento Humano Municipal

IDSA – Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

LDI – Lista do Desmatamento Ilegal

MMA – Ministério do Meio Ambiente

MPF – Ministério Público Federal

MPPA – Ministério Público do Estado do Pará

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PNMA – Política Nacional de Meio Ambiente

PRA – Programa de Regularização Ambiental

RL – Reserva Legal

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMAT – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

SISMUMA - Sistema Municipal de Meio Ambiente

SISNAMA - Sistema Nacional de Meio Ambiente

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C45258BC08259A.83A3D5B1BA255AC2

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase. 7

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase. 8

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados com o município de Nova Ipixuna. 15

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 21

Quadro 5 - Gestão atual do município de Nova Ipixuna. 22

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Nova Ipixuna. 23

Quadro 7 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Nova Ipixuna. 28

Quadro 8 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Nova Ipixuna. 28

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C45258B8C08259A.83A3D5B1BA255AC2

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.....11

Figura 2 - Localização geográfica do município Nova Ipixuna, componente da Base Local Lago do Tucuruí.....14

Figura 3 - Organograma da estrutura do órgão ambiental municipal.....23

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C45258B8C08259A.83A3D5B1BA255AC2

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.".

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o *status* da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C45258B8C08259A.83A3D5B1BA255AC2

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências.

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C45258BC08259A.83A3D5B1BA255AC2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais, regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreu mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.
[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C45258BC08259A.83A3D5B1BA255AC2

efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente -SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20 mai. 2022.
[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C4525B8C08259A.83A3D5B1BA255AC2

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011, apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouca articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados[7], sob pressão[8], consolidados[9] e base florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

[6] IDESP. Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes. 2011
[7] Embargados: Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.
[8] Sob pressão: Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.
[9] Consolidados: Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.
[10] Base Florestal: Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C45258BC08259A.83A3D5B1BA255AC2

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada "Bases Locais[11]" está inserida na Ação B - "Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável" do Componente 1 - "Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses" do Projeto PMV/Fundo Amazônia.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, surgiu o conceito de Base Local, como uma estratégia para alcançar os objetivos. Os municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.
[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C45258BC08259A.83A3D5B1BA255AC2

I. Monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;
II. Maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;
III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e fortalecimento da gestão ambiental municipal;
IV. Captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente as prefeituras municipais; e
V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas. A primeira, por meio do Contrato n.º 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado, sob controle devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C45258BC08259A.83A3D5B1BA255AC2

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.
09	Rio Capim	Paragominas	Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C45258BC08259A.83A3D5B1BA255AC2

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C45258B8C08259A.83A3D5B1BA255AC2

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada municípios, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Assim, na segunda etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dado continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM, nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C4525B8C08259A.83A3D5B1BA255AC2

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da GAM estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se à instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C45258B8C08259A.83A3D5B1BA255AC2

Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais e outros instrumentos de cooperação;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como a regularidade das reuniões em ambos os grupos e a oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C4525B8C08259A.83A3D5B1BA255AC2

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico atual da Gestão Ambiental Municipal do município de Nova Ipixuna, integrante da Base Local Lago do Tucuruí.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C45258BC08259A.83A3D5B1BA255AC2

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Nova Ipixuna, pertencente à Região de Integração Lago do Tucuruí.

O município assinou Termo de Compromisso com o MPF em 31/01/2011 e atualmente está classificado pelo programa como "Consolidado"[15], pois apresenta valores próximos de 0% de desmatamento anual.

A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município no Base Local.

Figura 2 - Localização geográfica do município Nova Ipixuna, componente da Base Local Lago do Tucuruí.

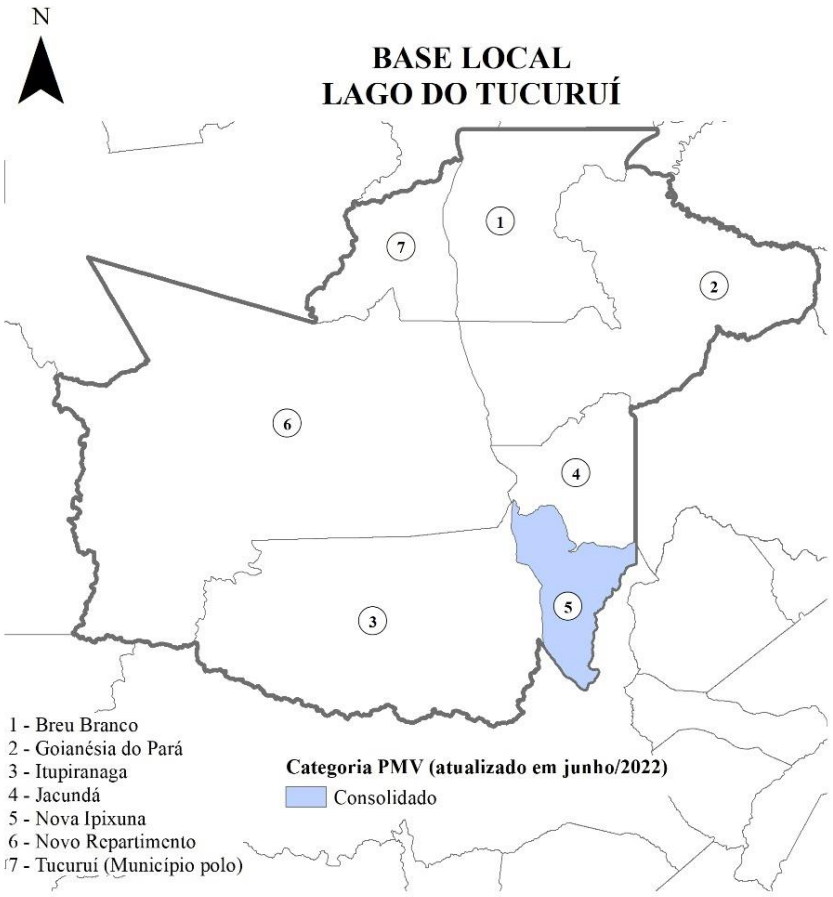

[15] Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C45258BC08259A.83A3D5B1BA255AC2

O município de Nova Ipixuna se encontra inserido na Mesorregião Sudeste Paraense e Microrregião de Tucuruí. A área territorial corresponde à 1.564,184 km² e a população estimada (2021) de 17.027 habitantes (IBGE, 2021). O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,581, está na posição 88º em comparação com os demais municípios do Estado do Pará (IBGE, 2010). A renda *per capita* é de R$ 9.522,49 (IBGE, 2019)[16]. Sobre a Vegetação, a pecuária predomina com 50,02% (pastagens), seguido da Floresta Ombrófila Densa Submontana com 34,98%, Corpo d'água continental com 8,04% e a Floresta Ombrófila Densa Aluvial com 6,95% de ocupação da área do município[17].

Nova Ipixuna faz parte de uma Área de Proteção Ambiental (APA) do Lago de Tucuruí, criada pela Lei nº 6451/2002. Possui uma área de 568.667,0 hectares e 3,88% da área da APA consta em Nova Ipixuna, o restante são municípios que fazem parte da Base Lago do Tucuruí. Em 2003 criou-se o Conselho da Área de Proteção Ambiental pela Portaria nº302/2003. O órgão gestor é o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (Ideflor-Bio)[18].

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Técnica Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3 deste documento.

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados com o município de Nova Ipixuna.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
João Batista Alves Teixeira	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMAT	04, 09 e 11/05/2022	Ligação telefônica e Aplicativo de troca de mensagem

[16] INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Cidades e Estados. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados Acesso em: 02 jun. 2022.
[17] BANCO DE DADOS DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS. Vegetação. Disponível em: https://bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/vegetacao Acesso em: 02 jun. 2022.
[18] INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. Unidade de Conservação. Disponível em: https://www.socioambiental.org/ Acesso em: 02 jun. 2022.

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C45258BC08259A.83A3D5B1BA255AC2

4.2.1 Informações Levantadas

Durante esse processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação Ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração deste relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como referências bibliográficas e consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel®, posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas, assim, nos casos em que observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C45258B8C08259A.83A3D5B1BA255AC2

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal à promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do estado do Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecidas na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isso porque, conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvo do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foi necessário realizar ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível. (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 desse documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro Técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada à respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C45258BC08259A.83A3D5B1BA255AC2

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante desse tema, são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado, refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, cadastramento de imóveis rurais e validação, geoprocessamento e dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Neste tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos, etc. Verifica-se ainda a implementações de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.3.1.3 Normativa

A análise deste tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados à Gestão Ambiental, por exemplo: Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e sanções administrativas pelo seu descumprimento; Lei que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a criação de política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental.

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C4525B8C08259A.83A3D5B1BA255AC2

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo Estadual e/ou Federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada para ampliar as ações de Programa de Regularização Ambiental (PRA), visando atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e nesse caso, a abordagem é voltada às ações relacionadas, considerando-se ainda se o município é habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[19].

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam

[19] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C45258B8C08259A.83A3D5B1BA255AC2

negativamente o município, desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. Incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C45258BC08259A.83A3D5B1BA255AC2

o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o “não atendimento” do critério.

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C45258BC08259A.83A3D5B1BA255AC2

5 RESULTADOS DE NOVA IPIXUNA

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município de Nova Ipixuna em relação à gestão local em exercício no período de elaboração deste documento.

Quadro 5 - Gestão atual do município de Nova Ipixuna.

Prefeito:	Maria da Graça Medeiros Matos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente:	João Batista Alves Teixeira
Telefone:	(94) 991968437 / 99220-6884
E-mail da Secretaria de Meio Ambiente:	semmat@novaipixuna.pa.gov.br
Endereço para correspondência:	Rua Bahia, S/N, Bairro: Centro, CEP: 68585-000

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Sistema Municipal de Meio Ambiente de Nova Ipixuna (SIMMA) foi criado pela Lei Municipal Lei nº 370/2020 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, através de seu Art. 7, a fim de implantar a referida Política bem como a fiscalizar sua execução. O SISMMA terá a seguinte forma:

- O COMDEMA: como órgão normativo, consultivo e deliberativo;
- A SEMMA: como órgão central executor, atribuindo a função de planejamento, coordenação, execução, supervisão e controle da Política Municipal de Meio Ambiente;
- A Administração Pública Municipal direta ou indireta: como elaboradores e execução de programas e projetos relativos ao meio ambiente;
- O FMMA: como órgão arrecadador e financiador.

No Art. 9º da referida Lei dita que “a implantação do Sistema Municipal de Meio Ambiente far-se-á de acordo com a dotação orçamentária do município”.

A Figura 3 ilustra o organograma da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, neste estão organizados em dois setores: Departamento de Meio Ambiente e Departamento de Saneamento e Limpeza Urbana.

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C45258BC08259A.83A3D5B1BA255AC2

Figura 3 - Organograma da estrutura do órgão ambiental municipal.

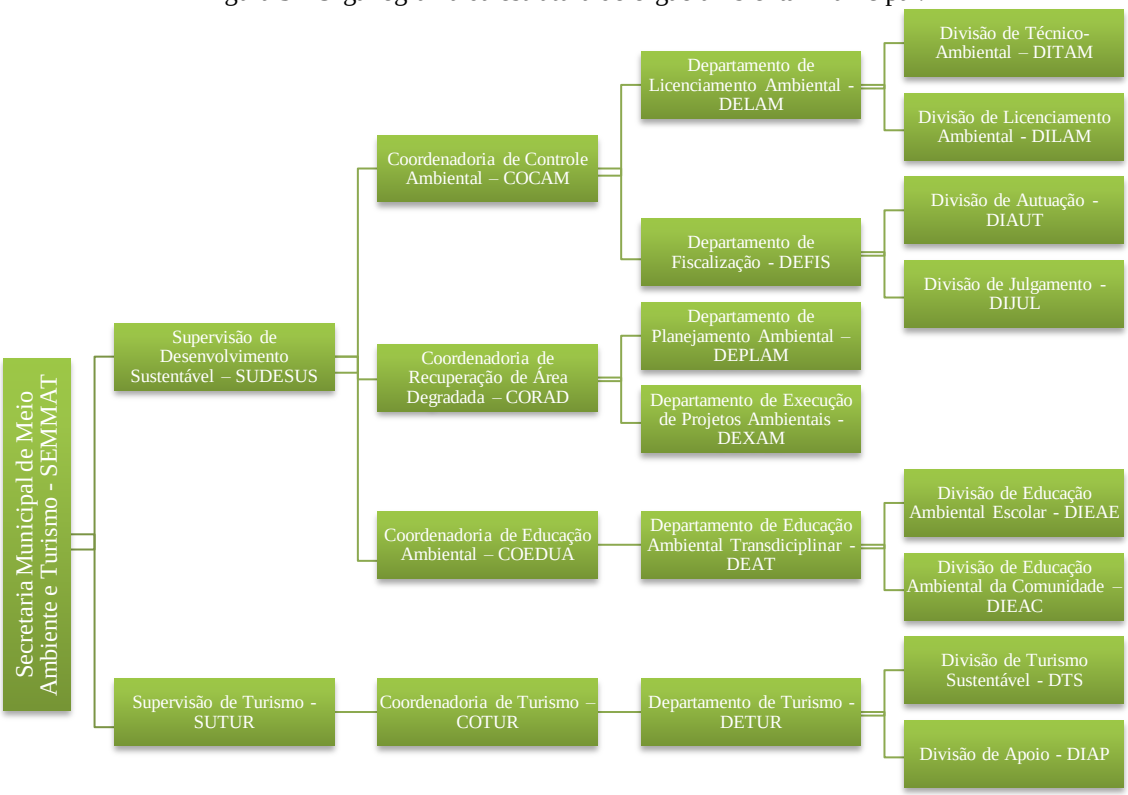

Fonte: Adaptado do Site da Prefeitura Municipal[20].

Vale destacar que o município de Nova Ipixuna é habilitado para exercer as ações administrativas previstas no Art. 9 da Lei Complementar nº 120/2011, pela lista oficial dos Órgãos Ambientais Municipais capacitados ao exercício da gestão ambiental municipal, divulgada no endereço eletrônico da SEMAS/PA.

5.2.1 Legislação Ambiental

No quadro abaixo são listadas algumas legislações do município de Nova Ipixuna para a gestão ambiental.

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Nova Ipixuna.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Art. 6 da Lei nº 370/2020
Lei/Decreto de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 317/2008

[20] Organograma Municipal. Disponível em: https://novaipixuna.pa.gov.br/adm/zHD/transparencia/1/170601100125/arquivos/estrutura%20organizacional%202021%20(0978838001633020949).pdf.

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C45258BC08259A.83A3D5B1BA255AC2

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 205/2007; Decreto nº 693/2021
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Não informado
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 317/2008; Lei nº 370/2020
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei complementar n° 22/2018; Lei nº 335/2017
Lei de Diretrizes Urbanas	Não possui
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Não possui
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Lei nº 317/2008; Lei Municipal nº 768/2019
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Lei nº 775/2019
Lei que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico	Lei nº 767/2019

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O CMMA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo, que auxilia o Poder Executivo Municipal sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

Logo, o Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMMA) foi criado através da Lei nº 205/2007 e, a partir do Decreto nº 693, de 01 de julho de 2021, dispõe sobre a nomeação dos membros do COMMA, considerando as liberações da Reunião Ordinária de Eleição, Apuração e Posse do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

O COMMA é colegiado, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo de acordo com as temáticas ambientais.

Seus membros são compostos por representantes do poder público, são estes:

- Um representante titular (Secretário) e um suplente da SEMMAT;
- Um representante titular e um suplente (Técnicos) da SEMMAT;
- Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED;
- Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Saúde Pública – SEMUDESP;

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C4525B8C08259A.83A3D5B1BA255AC2

- Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMUDE;
- Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMUDESO;
- Um representante titular e um suplente da Procuradoria Geral do Município;
- Um representante titular e um suplente do Poder Legislativo – Câmara Municipal de Nova Ipixuna;
- Um representante titular e um suplente do Poder Executivo Estadual – EMATER;

Já os membros da sociedade civil, são:

- Dois representantes de setores organizados, a Associação dos Pequenos Produtores no Assentamento Agroextrativista Praia Alta Piranheira;
- Dois representantes de setores organizados, a Associação dos Pequenos Produtores e Produtoras Familiares Agrícola dos PA, Casarão e Fortaleza I, II;
- Um representante titular e um suplente de Defesa e Proteção do Meio Ambiente, Trabalhadoras Artesanais e Extrativista;
- Um representante titular e um suplente da Igreja Adventista do 7º dia de Nova Ipixuna – IASD Nova Ipixuna;
- Um representante titular e um suplente da Cooperativa dos Trabalhadores de Nova Ipixuna e da Região Cooperativa Correntão;
- Um representante titular e um suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Nova Ipixuna – STR Nova Ipixuna;
- Um representante titular e um suplente da Associação Agroextrativista do Lago do Deserto – ASALD;
- Um representante titular e um suplente da Associação dos comerciantes de Nova Ipixuna – ACINI.

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011 e sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente,

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C4525B8C08259A.83A3D5B1BA255AC2

instrumento econômico para ter e dar suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucionais como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

A Lei de criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente do município de Nova Ipixuna, regida pela Lei nº 775/2019, a qual estabelece 30% dos repasses para o ICMS Verde. O valor custeia salário dos analistas, gastos com combustível referente à coleta de resíduos sólidos urbanos, manutenção dos veículos da secretaria como carros e motos, custeio de jurídico e o fornecimento de internet da SEMAT.

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

As diretrizes para o licenciamento ambiental estão dispostas na Lei Complementar n° 22/2018, instituída para definir as taxas dos processos de licenciamento ambiental, conforme as tipologias.

Com isso, foi informado pelo município que o quantitativo de licenças ambientais emitidas no período de julho a dezembro de 2020, de 15 licenças, sendo 1 licença prévia (LP), 8 licenças de operação (LO), 5 dispensas de licenças ambientais (DLA) e 1 autorização ambiental.

Dentre as atividades das licenças emitidas em 2020, foram informadas as seguintes:

- Para LP: Supressão de vegetação;
- Para LO: Revenda de GLP, Empresa de telefonia CLARO, Serraria, extração de areia, indústria ceramista, extração de argila, limpeza de linhão EQUATORIAL/PA;
- Para DLA: Indústria de polpa de frutas;
- Para Autorização ambiental: Limpeza de pastagem.

Já o quantitativo referente ao período de janeiro a dezembro de 2021, totalizam 53 licenças, sendo 1 licenças de instalação (LI), 14 licenças de operação (LO), 7 licenças ambientais rurais (LAR), 11 dispensas de licenciamento ambiental (DLA) e 18 autorizações ambientais.

As tipologias das licenças emitidas em 2021 são:

- LI: Posto de combustível;

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C45258B8C08259A.83A3D5B1BA255AC2

- LO: Indústria de cerâmica, extração de argila, industrialização de derivados do leite, depósito de material de construção, revenda de GLP, revenda de combustíveis derivados de petróleo, lavagem de veículos;
- LAR: Bovinocultura de corte;
- DLA: Produção artesanal de produtos fitoterápicos, prefeitura de nova Ipixuna construção de ponte em concreto armado, nivelamento de estradas vicinais, escritórios;
- Autorização ambiental: Autorização de festas dançantes, limpeza de pastagem, corte de árvore na zona urbana, queima controlada.

Ademais, o município de Nova Ipixuna realizou a adesão ao SISLAM, o mesmo foi lançado em junho de 2022.

5.2.5 Campanha de Educação Ambiental

Nova Ipixuna possui o programa educativo “Pequeno Agricultor Sustentável”, instituído pela Lei nº 701/2015, dispõe sobre a integração da educação ambiental ao ensino nas escolas. Os temas serão introduzidos: na conservação do solo e da água; no uso adequado dos agrotóxicos, nas atividades agropecuárias, visando à proteção dos recursos naturais e do meio ambiente, na segurança dos trabalhadores rurais; na qualidade dos produtos agrícolas destinados à alimentação; e na viabilidade da permanência no meio rural.

Neste sentido, há um Projeto de Lei de 27/07/2022, sobre o Plano Municipal de Educação, onde uma das metas é: “Construir o currículo para educação básica garantindo: integração entre educação infantil e anos iniciais e finais do Ensino Fundamental; a educação para a diversidade; a **educação ambiental** [...]”.

As informações sobre o funcionamento deste projeto não foram disponibilizadas, uma vez que o município não respondeu integralmente ao questionário aplicado.

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C45258BC08259A.83A3D5B1BA255AC2

princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e à implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Nesse item, é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, aos programas de computadores, e ao quadro técnico.

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

Os setores da SEMMAT estão divididos em 5, sendo que 4 estão em funcionamento desde 2014, e apenas o setor de Geoprocessamento foi criado em 2021 (Quadro 7).

Quadro 7 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Nova Ipixuna.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	3	Desde 2014
Fiscalização	1	Desde 2014
Geoprocessamento	1	Desde 2021
Educação Ambiental	1	Desde 2014
Setor de Turismo	1	Desde 2014

Segundo o relato do técnico através do questionário respondido, o local onde funciona a Secretaria atualmente não atende as demandas do órgão, necessitando de um local mais adequado para o seu funcionamento. Houve a doação de alguns equipamentos através do PMV, no Termo de Doação nº 055/2018, o relatório semestral de uso de bens foi encaminhado. O quadro a seguir informa quanto aos equipamentos existentes no órgão, sua quantidade e a forma de aquisição.

Quadro 8 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Nova Ipixuna.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	5	Doação PMV / Aquisição própria
Notebook	1	Aquisição própria
Carro	2	Doação Ideflor-Bio e PMV
Moto	3	Doação Ideflor-Bio
Embarcação	1	Doação Ideflor-Bio
Receptor GPS	1	Aquisição própria
Drone	0	-
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	0	-

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C45258B8C08259A.83A3D5B1BA255AC2

5.3.2 Equipe da Secretaria

De acordo com a SEMMAT de Nova Ipixuna, o órgão é composto por 21 funcionários, sendo 5 efetivos. No entanto, foram dadas informações conflitantes em relação ao total informado no segundo questionário, onde foi perguntado o total de funcionários por setor, acredita-se que houve algum equívoco no momento do preenchimento das informações.

O corpo de profissionais da área técnica é composto por: 1 Engenheiro ambiental, 1 Engenheiro agrônomo e 1 Biólogo.

Em relação às capacitações fornecidas pelo PMV ou SEMAS, nenhum técnico que foi capacitado permanece na Secretaria.

A Secretaria não recebeu capacitações desde 2015. Por isso, estão necessitando de mais capacitações nas temáticas para o setor de fiscalização, os procedimentos para utilização do sistema LDI, para o setor de Licenciamento Ambiental (Urbano e Rural), para o setor de Educação Ambiental e para o setor de Turismo.

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) ou Reservas Legais (RL's), no âmbito do CAR.

O município de Nova Ipixuna está habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[21]. E foi informado que têm sido realizada ações de incentivo ao cadastramento dos imóveis através de anúncios em carro de som na zona urbana e em vilas da zona rural.

De acordo com o SICAR/PA, o município apresenta evolução no cadastramento de imóveis rurais. Em abril de 2019 foi registrado 74,06% de CAR, e em maio de 2022, foi de 79,07%.

[21] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C4525B8C08259A.83A3D5B1BA255AC2

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, é importante o estabelecimento de parcerias que podem ser: entre os atores locais, e nesse caso, um forte exemplo é o Pacto Local; convênio de parceria com o setor privado; consórcios (intermunicipal, com Governo do Estado ou Federal) e até mesmo a participação em outros Projetos de desenvolvimento local.

Contudo, a SEMMA de Nova Ipixuna não informou fazer parte de nenhum convênio ou consórcio ou outros projetos para desenvolvimento local.

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

No município de Nova Ipixuna existe a Lei nº 701, de 07 de maio de 2015, que criou o programa educativo “Pequeno Agricultor Sustentável", nas Escolas da Zona Rural. Tem como objetivo incentivar e conscientizar as crianças sobre a importância da permanência do homem na Zona Rural, adequando o currículo escolar à realidade da agricultura, podendo firmar convênio de cooperação técnica com empresas públicas ou privadas.

Orientou-se que sejam disponibilizadas formas de instrumentos que promovam a gestão ambiental municipal e o engajamento da população para os temas de meio ambiente e sustentabilidade.

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Os resultados do *status* da Gestão Ambiental Municipal de Nova Ipixuna foram coletados de acordo com as atividades realizadas pelo município. O *status* avalia a efetividade da gestão ambiental para posterior promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental. Com base nos dados, são considerados 70% de atendimento às recomendações, 5% em andamento e 25% não atendido.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C4525B8C08259A.83A3D5B1BA255AC2

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

Gráfico 1 - Análise percentual do status da Gestão Ambiental Municipal do município de Nova Ipixuna.

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

O percentual de atendimento, apresenta-se de forma satisfatória, devido o resultado positivo dos agrupamentos de Infraestrutura, Normativa, Parceria, CAR e Monitoramento. O Gráfico 2 ilustra o comparativo entre os grupos.

Gráfico 2 - Análise comparativa de cada temática do município de Nova Ipixuna.

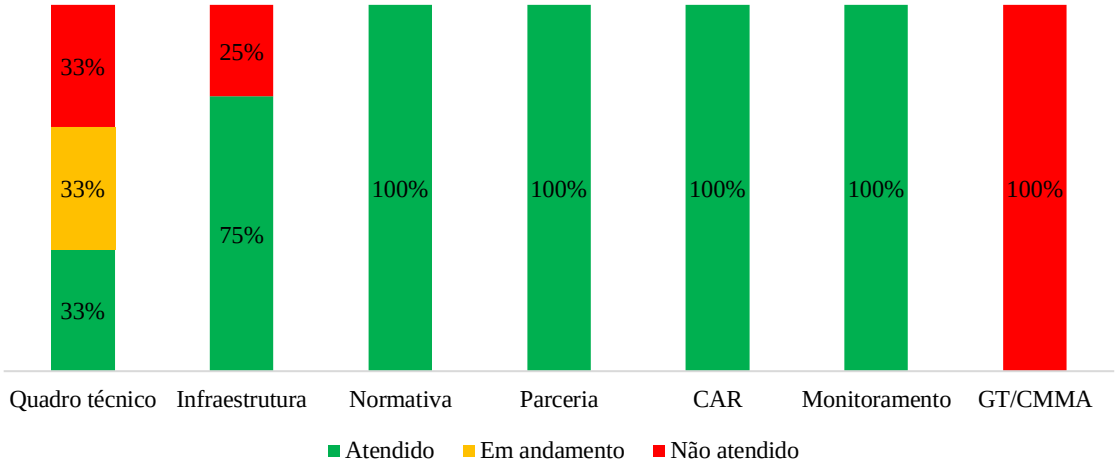

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

No que se refere ao Quadro técnico, foi informado que houve a contratação de um engenheiro agrônomo recentemente, ainda assim possui em seu quadro um Engenheiro ambiental e um Biólogo. Em relação ao concurso público, não há previsão para a realização. E as capacitações em CAR são realizadas, porém não foi possível avançar devido a dificuldades no sistema operacional, assim como para as capacitações ao sistema LDI.

Já para a Infraestrutura da SEMMAT, foi informado que foram adquiridos equipamentos para auxiliar no funcionamento da Secretaria, tais como veículos, computadores, notebook, GPS e embarcação. Com a criação do setor de Geoprocessamento, foi realizada a

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C45258BC08259A.83A3D5B1BA255AC2

aquisição de banco de dados georreferenciados, contudo a Secretaria não tem suporte para operar o sistema. Em relação ao sistema de licenciamento ambiental, em junho de 2022 foi realizado o lançamento do SISLAM, logo o município já fez a adesão.

O agrupamento Normativa apresentou 100% de atendimento, pois criou a Lei que regulamenta o repasse do recurso de ICMS Verde, com 30%, através da Lei Municipal nº 775/2019, além disso possui o Plano Diretor e Lei orgânica municipal, porém ainda não houve atualização.

O município ainda possui a Lei que regulamenta o licenciamento ambiental, através da Lei Complementar n° 22/2018, além de instituir políticas de incentivo à preservação ambiental, através da Política Ambiental Municipal (Lei nº 317/2008) e recentemente, a Lei de Poluição Sonora, a Lei Municipal nº 768/2019.

Como já foi informado anteriormente, o município é habilitado para validação de CAR, por isso tem realizado incentivos através de comunicação via carro de som na área urbana e na área rural, com o intuito de promover mais cadastros até o final deste ano.

Destaca-se que a instabilidade dos servidores na SEMMAT é um fator negativo para dar prosseguimento às documentações referentes ao CAR.

Em relação às ações de Monitoramento ambiental, a SEMMAT possui uma equipe de fiscalização que tem como objetivo fiscalizar os impactos ambiental dos empreendimentos. Houve a divisão em categorias para agilizar as ações de fiscalização dos empreendimentos.

O monitoramento é feito através de denúncias onde a secretaria desloca a equipe para tomar as medidas cabíveis. Além disso, vincularam-se a outros processos administrativo (como emissão de alvará e a licença da vigilância sanitária) ao licenciamento ambiental.

E por fim, o GT/CMMA não tem realizado reuniões devido a falta de quórum, espera-se que sejam realizadas para mantê-lo ativo e focar em seu caráter deliberativo.

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de Nova Ipixuna foi alvo do projeto de pesquisa realizado pelo IDESP, em 2011. Naquele ano, o município foi classificado com “Baixa” capacidade de gestão ambiental, pois não atendia a nenhum dos critérios exigidos.

Os resultados obtidos em relação à estrutura institucional do município de Nova Ipixuna à gestão ambiental estão sintetizados na tabela a seguir.

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C4525B8C08259A.83A3D5B1BA255AC2

Tabela 1 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Nova Ipixuna.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Não	Não atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Sim	Atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Sim	Atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Sim	Atendido
9. Plano Diretor	Sim	Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos	**9**	

De acordo com a metodologia estabelecida no item 4.4 para a determinação da capacidade de gestão ambiental municipal, devido o município de Nova Ipixuna atender a mais de 60% e menos de 100% dos critérios exigidos, considera-se que a capacidade do município para gestão ambiental é **alta.** O que configura um avanço na capacidade da GAM, uma vez que em 2011 apresentava-se como baixa.

O município atende 90% dos critérios exigidos, necessitando somente unificar a Secretaria Municipal para a temática de meio ambiente, no sentido de garantir maior empenho do órgão ao cumprimento da Política Municipal de Meio Ambiente, pois atualmente vincula-se ao setor de Turismo no município.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C45258BC08259A.83A3D5B1BA255AC2

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O município de Nova Ipixuna apresento *status* satisfatório da Gestão Ambiental Municipal, afirmando que as ações para o fortalecimento da gestão estão dando efeito para o município, contudo faz-se necessária a intervenção da Prefeitura e demais órgãos para melhorar os demais setores componentes da GAM.

Neste sentido, estas intervenções são necessárias para avançar na realização de concurso público e na destinação de servidores para compor o quadro técnico na SEMMAT, pois foi identificado que a troca de servidores a cada nova gestão prejudica o andamento de processos relacionados ao CAR e ao licenciamento ambiental, apesar dos inúmeros incentivos para o cadastramento dos imóveis, ainda precisam avançar para a obtenção de um percentual mais satisfatório.

Além disso, a infraestrutura da Secretaria não é suficiente para as demandas realizadas, sendo necessário mudar para um local maior. Os equipamentos adquiridos através de doações e arrecadação própria estão sendo fundamentais para a execução das atividades na SEMMAT.

Ressalta-se que a capacidade da GAM reflete também no atendimento do *status*, pois atualmente foi considerada “alta”, apenas o critério “Secretaria exclusiva” não foi atendido devido à integração das questões de meio ambiente e de turismo. Contudo, foi identificado que a Secretaria tem atendido bem às denúncias através de ações de fiscalização e monitoramento ambiental, isto é, tem realizado suas atividades dentro das condições atuais, sendo um fato importante para avançar nas questões ambientais municipais.

Outro ponto a destacar é em relação do GT e COMMA, em que foi informado sobre a nomeação dos membros em 2021 que busquem formas de realizar as atividades voltadas para o meio ambiente e para a sociedade civil. Já para o GT, não foi informado sobre a atuação dentro do município, logo, necessita de mais engajamento e articulação dos membros para o combate ao desmatamento, mantendo-se ativo.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C45258BC08259A.83A3D5B1BA255AC2

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C4525B8C08259A.83A3D5B1BA255AC2

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos com Atores Locais do Município e Evidências

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Recebidos e Coletados

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C4525B8C08259A.83A3D5B1BA255AC2

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

PROGRAMA
MUNICÍPIOS
VERDES

FUNDO
AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional
do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto
ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C4525B8C08259A.83A3D5B1BA255AC2

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

ANEXO 01 - PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C45258B8C08259A.83A3D5B1BA255AC2

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE RESULTADOS DO MONITORAMENTO DA GAM

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO**: LAGO DO TUCURUÍ**

MUNICÍPIO: **NOVA IPIXUNA**

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
1	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagógo e sociológo);	Atendido	Houve a contratação de Engenheiro Agrônomo, Analista Ambiental	Buscar profissional que tenha em seu currículo atuação na área de socioeconomia para complementação do quadro de funcionários da secretaria. Foi solicitado evidência do pedido de contratação	Houve maior interesse pelo gestor para a contratação de novos servidores
2	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram locados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Não atendido	Não há previsão para realizar concursos no município.	Revisar quadro de funcionários frente à demanda e realizar concurso público para contratação de servidores.	Houve maior interesse pelo gestor para a contratação de novos servidores através de concurso
3	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Em andamento	as captações são realizadas , porém ainda não foi possível alavancar neste sentido, o município encontra dificuldades no sistema operacional dando muito erro dificultando o acesso ao LDI	verificar junto ao órgão competente, as medidas necessárias para solucionar o problema	Houve maior interesse do gestor em contribuir com esse entrave
4	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Atendido	Lei Municipal Nº 775/2019	tentar agendar reunião extraordinária para dar posse aos membros do COMMAM	Houve maior interesse do gestor em contribuir com esse entrave
5	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Atendido	Existe a Lei Orgânica e o Plano Diretor. Todavia, o Plano Diretor precisa ser atualizado.	-	Aumento de recursos para aplicação na gestão ambiental
6	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;	Atendido	Lei Complementar N° 22/2018	-	Praticidade no processo de licenciamento

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C4525B8C08259A.83A3D5B1BA255AC2

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
7	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Atendido	Política Ambiental Municipal (Lei Nº 317/2008), Lei de Poluição Sonora (Lei Municipal Nº 0768/2019)	-	-
8	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Atendido	A SEMMAT adquiriu equipamentos através de doação do Ideflor-Bio: 1 carro, 3 motos e 1 embarcação. Além disso, houve aquisição própria de computadores, 1 notebook e 1 receptor GPS	-	-
9	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Não atendido	O espaço físico não atende às demandas atuais,	-	-
10	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Atendido	Houve a aquisição do banco de dados, porém a secretária não tem suporte para operar o sistema	verificar junto ao órgão competente, as medidas necessárias para solucionar o problema	-
11	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Atendido	No dia 14 de junho de 2022 foi realizado o lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal(SISLAM)	-	-
12	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Não atendido	Devido à falta de quórum o COMMA não conseguiu realizar as reuniões	-	-
13	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Não atendido	Devido à falta de quórum o COMMA não conseguiu realizar as reuniões	-	-
14	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em	Não atendido	Devido à falta de quórum o COMMA não conseguiu realizar as reuniões	-	-

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C4525B8C08259A.83A3D5B1BA255AC2

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
	seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;				
15	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;	Atendido	a secretária prioriza as parcerias, visando diminuir os impactos causados ao meio ambiente	-	Houve maior interesse pelo gestor em fortalecer as parcerias
16	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's);	Atendido	Com o status de validação do CARo município poderá ampliar as ações do PRA	-	houve maior procura para legalização do CAR
17	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Atendido	Os principais entraves foram a burocracia documental dos servidores pela instabilidade de contratação	-	-
18	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Atendido	A fiscalização é feita através de denúncia, onde a secretária deslocar a equipe de fiscalização para tomar as medidas cabíveis.	-	-
19	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Atendido	A secretária possui uma equipe de fiscalização que tem como objetivo fiscalizar os impactos ambiental dos empreendimentos A SEMMAT dividiu os empreendimentos em categorias e possui ações de fiscalização mensal para cada categoria	-	Aumento na procura de regularização ambiental
20	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Atendido	O monitoramento é feito através de denúncias onde a secretária deslocar a equipe de fiscalização para tomar as	-	Aumento na procura de regularização ambiental

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C4525B8C08259A.83A3D5B1BA255AC2
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
			medidas cabíveis. Vinculou-se outros processos administrativo (como emissão de alvará e a licença da vigilância sanitária) ao licenciamento ambiental		

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C4525B8C08259A.83A3D5B1BA255AC2

ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS ATORES LOCAIS DE INTERESSE

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C4525B8C08259A.83A3D5B1BA255AC2

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **LAGO DO TUCURUI**

MUNICÍPIO**:NOVA IPIXUNA**

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ORGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
07/06/2022	13:40	E-mail	SEMMAT	SECRETÁRIA	SEMMAT	Planilha de Monitoramento do Pacto Local/Planilha do Resultado do GAM
08/06/2022	11:09	Ligação telefônica	João Batista Alves Teixeira	SECRETÁRIO	SEMMAT	Planilha de Monitoramento do Pacto Local/Planilha do Resultado do GAM
08/06/2022	11:13	Aplicativo de troca de mensagem	SEMMAT	Secretária	SEMMAT	Planilha de Monitoramento do Pacto Local/Planilha do Resultado do GAM
08/06/2022	11:20	Ligação telefônica	João Batista Alves Teixeira	Secretário	SEMMAT	Planilha de Monitoramento do Pacto Local/Planilha do Resultado do GAM
08/06/2022	11:29	Aplicativo de troca de mensagem	João Batista Alves Teixeira	Secretário	SEMMAT	Planilha do Resultado do GAM
09/06/2022	12:52	Aplicativo de troca de mensagem	Adriano Anselmo Sousa Peres	Analista ambiental	SEMMAT	Caixa postal
09/06/2022	12:52	Aplicativo de troca de mensagem	Adriano Anselmo Sousa Peres	Analista ambiental	SEMMAT	Planilha de Monitoramento do Pacto Local/Planilha do Resultado do GAM
13/06/2022	11:57	Ligação telefônica	João Batista Alves Teixeira	Secretário	SEMMAT	Cancelamento do evento para o lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM)
13/06/2022	11:58	Aplicativo de troca de mensagem	Adriano Anselmo Sousa Peres	Analista ambiental	SEMMAT	Cancelamento do evento para o lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM)
13/06/2022	12:05	Ligação telefônica	João Batista Alves Teixeira	Secretário	SEMMAT	Não consegui contato
13/06/2022	12:15	Aplicativo de troca de mensagem	João Batista Alves Teixeira	Secretário	SEMMAT	Planilha de monitoramento do pacto local/planilha do resultado do GAM
14/06/2022	8:51	Aplicativo de troca de mensagem	Adriano Anselmo Sousa Peres	Analista ambiental	SEMMAT	Não consegui contato
14/06/2022	11:14	Aplicativo de troca de mensagem	Adriano Anselmo Sousa Peres	Analista ambiental	SEMMAT	Planilha de Monitoramento do Pacto Local/Planilha do Resultado do GAM
14/06/2022	9:25	Ligação telefônica	Adriano Anselmo Sousa Peres	Analista ambiental	SEMMAT	Planilha de Monitoramento do Pacto Local/Planilha do Resultado do GAM
14/06/2022	9:26	Ligação telefônica	Adriano Anselmo Sousa Peres	Analista ambiental	SEMMAT	CAR/LDI/COMMA

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C4525B8C08259A.83A3D5B1BA255AC2

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ORGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
21/06/2022	9:41	Aplicativo de troca de mensagem	Valdemir de Jesus	Coordenador da Educação Ambiental	SEMMAT	Contato sem resposta
22/06/2022	8:31	Aplicativo de troca de mensagem	Valdemir de Jesus	Coordenador da Educação Ambiental	SEMMAT	Posse dos membros do conselho (COMMA)
30/06/2022	12:49	Aplicativo de troca de mensagem	Adriano Anselmo Sousa Peres	Analista ambiental	SEMMAT	Planilha de Monitoramento do Pacto Local/Planilha do Resultado do GAM
30/06/2022	12:46	Aplicativo de troca de mensagem	Adriano Anselmo Sousa Peres	Analista ambiental	SEMMAT	Planilha de Monitoramento do Pacto Local/Planilha do Resultado do GAM
30/06/2022	13:40	E-mail	João Batista Alves Teixeira	Secretário	SEMMAT	Questionário do GAM/autorização de divulgação de imagem
30/06/2022	11:34	Ligação telefônica	João Batista Alves Teixeira	Secretário	SEMMAT	Autorização de divulgação de imagem
01/07/2022	10:31	Aplicativo de troca de mensagem	Adriano Anselmo Sousa Peres	Analista ambiental	SEMMAT	Questionário do GAM/Autorização de divulgação de imagem
05/07/2022	9:59	Aplicativo de troca de mensagem	Adriano Anselmo Sousa Peres	Analista ambiental	SEMMAT	Questionário do GAM
06/07/2022	10:08	Aplicativo de troca de mensagem	Adriano Anselmo Sousa Peres	Analista ambiental	SEMMAT	Questionário do GAM
07/07/2022	11:29	Aplicativo de troca de mensagem	Adriano Anselmo Sousa Peres	Analista ambiental	SEMMAT	Questionário do GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C4525B8C08259A.83A3D5B1BA255AC2

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **LAGO DO TUCURUI**

MUNICÍPIO**:NOVA IPIXUNA**

NOVA IPIXUNA				
ATORES LOCAIS	**GESTOR**	**TELEFONE**	**E-MAIL**	**SEDE/LOCAL**
SEMMAT- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	João Batista Alves Teixeira (secretário)	(94)991968437	semmat@novaipixuna.pa.gov.br	Rua Bahia, S/N, Bairro: Centro, CEP: 68585-000
COMAM - Conselho Municipal de Meio Ambiente	João Batista Alves Teixeira	(94) 99220-6884	semmat@novaipixuna.pa.gov.br	-
EMATER local - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	Genival reis dos Santos/Coordenador Local	(94) 999195350	-	-
ADEPARÁ - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará	/Coordenador Local	(94) 991267117	-	-
AMORENI - Associação de Mulheres Organizadas de Nova Ipixuna	Antônia dos Santos Silva/Presidente	(94) 991871922	-	-
STR - Sindicado dos Trabalhadores Rurais	João Batista Delmonte/Presidente	(94) 991124243	-	Rua Taquari.Nº 54
SEMUDE - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Eduardo Rodrigues da Silva/Secretario	(94) 991927855	semude@novaipixuna.pa.gov.br	Rua Bahia S/N-Nova Canaã
Cooperativa Corretão	Antônio de Almeida Pereira/Presidente	(94) 991432486	-	Rua Taquari nº 43, CEP:68.585-000
Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna	Gilma Drago Ribeiro	(94) 992548795	prefeitura@novaipixuna.pa.gov.br	Rua Antônio Marrocos n 01, Bairro:: Felicidade, CEP: 68.585-000

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C4525B8C08259A.83A3D5B1BA255AC2

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C4525B8C08259A.83A3D5B1BA255AC2

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO**:LAGO DO TUCURUÍ**

MUNICÍPIO**:NOVA IPIXUNA**

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
07/06/2022	E-mail	Secretária	Secretário	SEMMAT	Planilha de Monitoramento do Pacto Local/Planilha do Resultado do GAM	Aguardando posicionamento	-
08/06/0200	Ligação telefônica	João Batista Alves Teixeira	Secretário	SEMMAT	Planilha de monitoramento do pacto local/planilha do resultado da GAM	Foi sensibilizado o secretário do trabalho de coleta de dados que está sendo realizado, a necessidade das respostas e também do envio de (evidências, fotos, atas de reuniões realizadas e agendadas, etc.), e que estaria enviando questionário para coleta de dados.	O secretário solicitou que entrasse em contato com o servidor Adriano para dar suporte às respostas das informações
08/06/2022	Ligação telefônica	João Batista Alves Teixeira	Secretário	SEMMAT	Solicitação de informações sobre a GAM	Foi esclarecido sobre a relatório que estará sendo gerado a partir dos dados coletados, onde será abordado os pontos positivos e negativos, e as atividades que contribuíram para ao desenvolvimento ambiental no município dentro da sua realidade todas evidenciadas.	-
08/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Adriano Anselmo Sousa Peres	Analista ambiental	SEMMAT	Planilha de monitoramento do pacto local/planilha do resultado do GAM	Contato realizado com o servidor que o secretário o indicou para dá continuidade aos trabalhos e foi explicado como teriam que ser feitas as respostas das informações (evidências, fotos, atas de reuniões realizadas e agendadas, etc.), e que estaria enviando via aplicativo de mensagem a planilha do resultado do GAM com combinado e o link das duas planilhas.	-
09/06/2022A	Aplicativo de troca de mensagem	João Batista Alves Teixeira	Secretário	SEMMAT	Cancelamento do evento para o lançamento do sistema de licenciamento ambiental municipal (SISLAM)	Contato para informar que o Evento de lançamento do sistema de licenciamento ambiental municipal (SISLAM), foi cancelado sem data prevista para a realização do lançamento em virtude de mudança na agenda do governador do estado, será enviado um e ofício nº 8141.2022 para a secretaria	-

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C4525B8C08259A.83A3D5B1BA255AC2

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
13/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	João Batista Alves Teixeira	Secretário	SEMMAT	Planilha de monitoramento do pacto local/planilha do resultado do GAM	O secretário informou que iria verificar junto aos técnicos quais as pendencias para finalização da coleta de informações.	-
13/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Adriano Anselmo Sousa Peres	Analista ambiental	SEMMAT	Planilha de monitoramento do pacto local/planilha do resultado do GAM	Aguardando posicionamento	-
13/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Adriano Anselmo Sousa Peres	Analista ambiental	SEMMAT	Planilha de monitoramento do pacto local/planilha do resultado do GAM	Aguardando posicionamento	-
13/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Adriano Anselmo Sousa Peres	Analista ambiental	SEMMAT	Planilha de monitoramento do pacto local/planilha do resultado do GAM	Aguardando posicionamento	-
14/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Adriano Anselmo Sousa Peres	Analista ambiental	SEMMAT	Informações sobre a habilitação para análise e validação de CAR	O senhor Adriano Anselmo reportou que a secretária está habita para validar o CAR.	-
14/06/2022	Ligação telefônica	Valdemir de Jesus	Coordenador de Educação Ambiental	SEMMAT	COMMA	O senhor Valdemir de Jesus reportou que o COMMA ainda não empossou o presidente do conselho por falta de quórum, já foram feitas várias tentativas que foram evidenciadas	-
21/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Adriano Anselmo Sousa Peres	Analista Ambiental	SEMMAT	Planilha de Monitoramento do Pacto Local/Planilha do Resultado do Gam	O servidor confirmou envio de resposta	-
30/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Adriano Anselmo Sousa Peres	Analista Ambiental	SEMMAT	Questionário do GAM/Autorização de Divulgação de Imagem	Reportei ao servido da importância de os dados solicitados serem evidenciados e de todas as ações realizadas na secretária	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C4525B8C08259A.83A3D5B1BA255AC2

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
30/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	João Batista Alves Teixeira	Secretário	SEMMAT	Questionário do GAM/Autorização de Divulgação de Imagem	Reportei ao senhor secretário João Batista Alves Teixeira que havia enviado para o e-mail da secretária e estaria mandando através do aplicativo de troca de mensagem o Questionário do GAM e a Ficha de Autorização de divulgação de imagem, para ser preenchido levando em conta tudo que o município fez e continua fazendo em benefício para o município diminuir os impactos ambiental; as ações dever ser todos evidências	O secretário reportou que estaria reunindo deste mesmo dia com os servidores envolvido para dá melhor forma responder as informações solicitadas
01/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	João Batista Alves Teixeira	Secretário	´SEMMAT	Autorização de Divulgação de Imagem	Foi enviado a Autorização de Divulgação de Imagem com combinado	-
05/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Adriano Anselmo Sousa Peres	Analista Ambiental	SEMMAT	Questionário do GAM	O servidor reportou que já estava respondendo as informações solicitada, porém teve que atender uma solicitação na zona rural	Foi solicitado que o servidor enviasse o questionário no próximo dia útil 06/07/2022

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C4525B8C08259A.83A3D5B1BA255AC2

ANEXO 04 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C4525B8C08259A.83A3D5B1BA255AC2

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

1 - Evidências de Contatos de Articulação

1.1 Conversa Telefônica

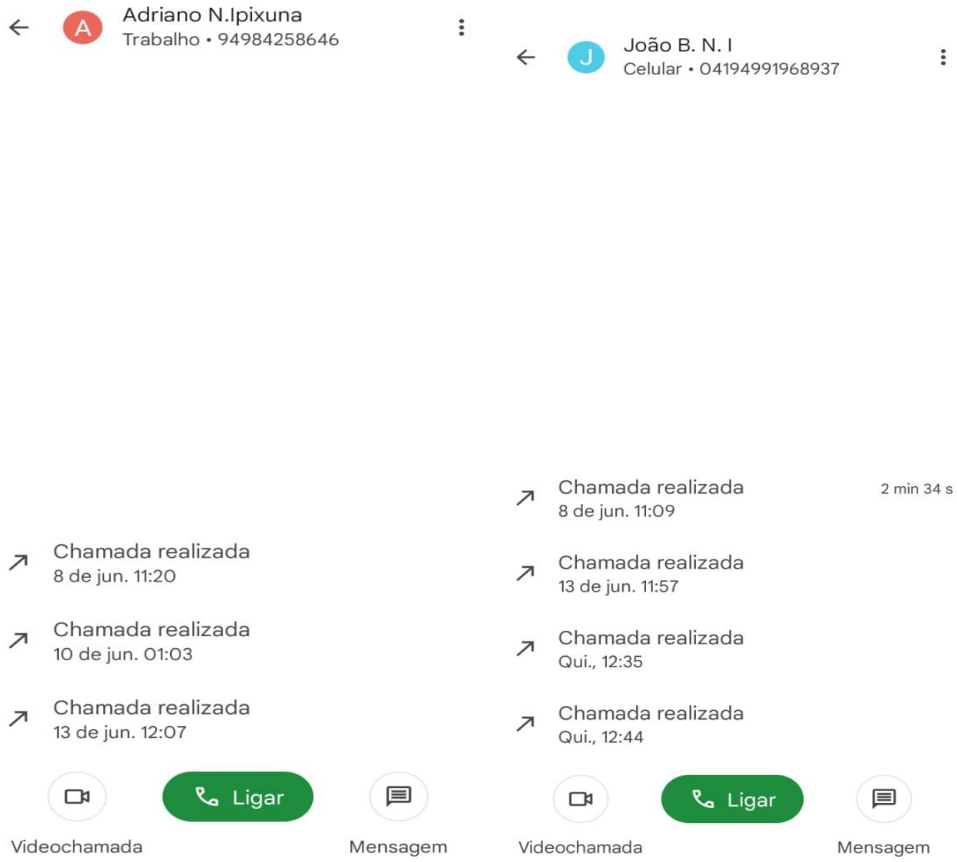

2

3

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C45258BC08259A.83A3D5B1BA255AC2

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

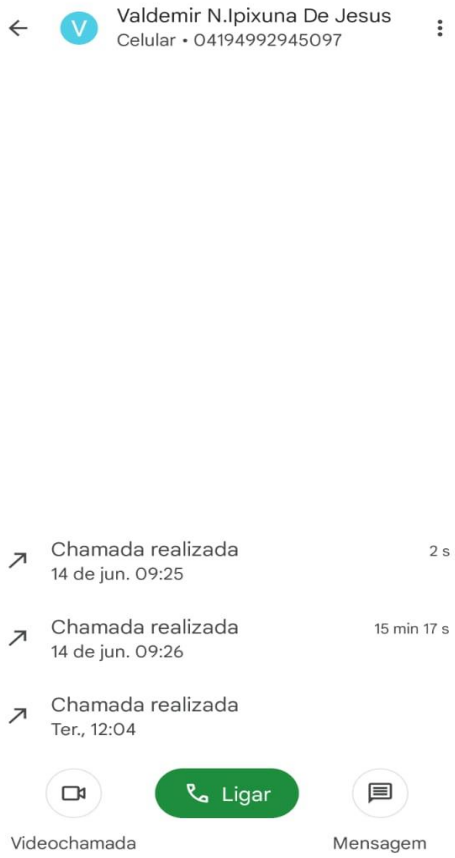

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C45258BC08259A.83A3D5B1BA255AC2

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

1.2 Conversas por aplicativo de mensagem

Conversa com Secretário

04/05/2022 10:03 - As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.
08/06/2022 11:29 - Maria Selma: Bom dia Adriano, tudo bem espero que sim...enviei duas planilhas no email da secretária, dá uma olhada pvf
08/06/2022 11:30 - Maria Selma: Estou te mandando aqui a Planilha de Resultado do GAM, mas está no email também
08/06/2022 11:31 - Maria Selma: Já enviei para secretário,ele pediu que lhe enviasse
08/06/2022 11:31 - Maria Selma: <Arquivo de mídia oculto>
08/06/2022 11:31 - Maria Selma: Tenha um bom dia!
09/06/2022 12:52 - Maria Selma: <Arquivo de mídia oculto>
09/06/2022 12:53 - Maria Selma: Boa tarde, por gentileza me informe se o município estar deslocando representante para o evento
09/06/2022 12:57 - Maria Selma: Parece que foi cancelado, fica atento...vai ser enviado um ofício
09/06/2022 13:21 - Adriano N.Ipixuna: Boa tarde
09/06/2022 13:21 - Adriano N.Ipixuna: Foi designado uma pessoa pra esse evento.
09/06/2022 13:22 - Adriano N.Ipixuna: Estou em Marabá em treinamento.
09/06/2022 13:22 - Maria Selma: ⚠🕵ATENÇÃO.⚠🕵
O Instituto Ágata acabou de ser informado sobre o cancelamento do Evento que seria realizado amanhã dia 10/06/2022 para lançamento do Sistema SISLAN.
O cancelamento se deu em virtude de uma readequação da Agenda do Governador.
Estamos aguardando um posicionamento sobre uma nova data. ⚠⚠🕵🕵
09/06/2022 13:22 - Adriano N.Ipixuna: Vou passar para o secretário
13/06/2022 12:10 - Maria Selma: Bom dia Adriano, você já verificou o link das planilhas?
13/06/2022 12:11 - Maria Selma: A secretária já está habilitada para validar o CAR?
13/06/2022 12:12 - Maria Selma: Qual a plataforma que a secretária utilizará para verificar os sinais de alerta, e se vocês estão conseguindo verificar?
13/06/2022 13:40 - Maria Selma: *Senhoras e Senhores Gestores!*

Informo que o evento de lançamento do *SISLAM* está confirmado para a próxima *terça-feira, dia 14/06, às 15h, no mesmo local, auditório do Igeprev.*

Durante o evento, o Exmo. Senhor Governador do Estado do Pará *Helder Zahluth Barbalho*, fará a entrega dos certificados aos *municípios credenciados* no SISLAM.

Evento: *Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (Sislam)*
Data: *14 de junho de 2022.*
Horário: *15h.*
Local: *Auditório do Igeprev*, localizado na Av. Alcindo Cacela, 1962 - Nazaré, Belém - PA.

O convite se estende a todos os Prefeitos e Secretários Municipais de Meio Ambiente.
13/06/2022 14:08 - Maria Selma: Boa tarde!
13/06/2022 14:08 - Maria Selma: <Arquivo de mídia oculto>
13/06/2022 14:08 - Maria Selma: <Arquivo de mídia oculto>
14/06/2022 08:51 - Adriano N.Ipixuna: Utilizamos os alertas fornecidos pelo LDI AUTOMATIZADO, porém com a mudança de governo foi cancelado o convênio com a empresa que mandava as imagens.
A partir daí só através de denúncias.
14/06/2022 08:52 - Adriano N.Ipixuna: Sim
14/06/2022 09:00 - Maria Selma: Ok obrigada!
14/06/2022 09:01 - Maria Selma: Vocês estão se reunindo, quando foi a última Reunião, tem alguma agendada?
14/06/2022 09:02 - Adriano N.Ipixuna: Do COMMA?
14/06/2022 09:03 - Maria Selma: Pode ser
14/06/2022 09:03 - Adriano N.Ipixuna: Os conselheiros ainda não foram empossados.
14/06/2022 09:04 - Adriano N.Ipixuna: Secretário tem que cobrar quem está responsável pelo COMMA
14/06/2022 09:05 - Maria Selma: Não tem como agendar uma reunião para a posse?

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C4525B8C08259A.83A3D5B1BA255AC2

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

14/06/2022 09:11 - Adriano N.Ipixuna: Já foram feitas mais de 2 tentativas, mas os conselheiros não comparecem.
14/06/2022 09:11 - Adriano N.Ipixuna: Vou lhe passar o contato do funcionário da secretaria responsável pelo COMMA
14/06/2022 09:12 - Adriano N.Ipixuna: Não sei muito sobre esse assunto.
14/06/2022 09:12 - Maria Selma: Ok
14/06/2022 09:12 - Maria Selma: Obrigada
14/06/2022 09:12 - Adriano N.Ipixuna: Valdemir De Jesus.vcf (arquivo anexado)
14/06/2022 09:12 - Adriano N.Ipixuna: Ele é coordenador de educação ambiental.
14/06/2022 09:13 - Adriano N.Ipixuna: Está responsável pelo COMMA
14/06/2022 09:13 - Adriano N.Ipixuna: Também
14/06/2022 09:13 - Maria Selma: Legal
21/06/2022 09:41 - Maria Selma: Bom dia Adriano, conseguiu responder as planilhas?
21/06/2022 09:56 - Adriano N.Ipixuna: Bom dia.
O outro analista respondeu
21/06/2022 09:58 - Maria Selma: Tá no drive?
22/06/2022 08:31 - Maria Selma: Bom dia Adriano, são duas planilhas só consegui visualizar um... verifica pra mim pvf
22/06/2022 08:50 - Adriano N.Ipixuna: Bom dia,
Não estou na secretaria, mas o rapaz que respondeu falou que viu apenas uma
22/06/2022 08:50 - Adriano N.Ipixuna: Manda o link novamente
22/06/2022 08:50 - Adriano N.Ipixuna: Pra ver se vem as duas
22/06/2022 09:11 - Maria Selma: Eu mandei tbm no whazp, vou reenviar
22/06/2022 09:12 - Maria Selma: Oi você prefere no link?
22/06/2022 09:13 - Maria Selma: <Arquivo de mídia oculto>
29/06/2022 21:14 - Maria Selma: Boa noite Adriano,desculpa, você pode me enviar as leis do ICMS verde
29/06/2022 21:15 - Maria Selma: Apagou do meu celular
30/06/2022 10:43 - Adriano N.Ipixuna: Bom dia
30/06/2022 10:43 - Adriano N.Ipixuna: Vou lhe reenviar
30/06/2022 12:49 - Maria Selma: <Arquivo de mídia oculto>
30/06/2022 12:49 - Maria Selma: <Arquivo de mídia oculto>
01/07/2022 10:31 - Maria Selma: <Arquivo de mídia oculto>
01/07/2022 11:08 - Maria Selma: <Arquivo de mídia oculto>
05/07/2022 09:59 - Maria Selma: B dia Adriano!
05/07/2022 09:59 - Maria Selma: Como está o andamento das informações do questionário ?
05/07/2022 10:01 - Adriano N.Ipixuna: Bom dia,
O outro analista estava respondendo ontem, mas hoje ele saiu para campo
05/07/2022 10:32 - Maria Selma: Qualquer novidade entra em contato
05/07/2022 11:21 - Adriano N.Ipixuna: OK
05/07/2022 14:07 - Maria Selma: Nós estamos precisando muito finalizar o relatório, tem como você mandar amanhã ?
06/07/2022 10:08 - Maria Selma: B dia!
06/07/2022 10:08 - Maria Selma: Consegue mandar hoje a tarde o questionário ?
07/07/2022 11:29 - Adriano N.Ipixuna: <Arquivo de mídia oculto>
07/07/2022 11:29 - Adriano N.Ipixuna: bom dia, segue planilha respondida
07/07/2022 11:30 - Maria Selma: Obrigada,vou verificar e retorno
07/07/2022 11:43 - Adriano N.Ipixuna: 👍
07/07/2022 11:47 - Maria Selma: <Arquivo de mídia oculto>

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C4525B8C08259A.83A3D5B1BA255AC2

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

1.3- E-mail

Gmail

Lago do Tucuruí <lagodotucurui.pmv@gmail.com>

Monitoramento acerca da GAM/NEPMV.

1 mensagem

Lago do Tucuruí <lagodotucurui.pmv@gmail.com> 30 de junho de 2022 às 12:44
Para: semmat@novaipixuna.pa.gov.br

Assunto: Monitoramento acerca da GAM/NEPMV.

Prezado(s) Bom dia.

Ao cumprimenta-lo(s) cordialmente informo que em relação a elaboração do Relatório do de Diagnóstico da Gestão Ambiental do Município de relato : **Nova Ipixuna**

Após uma avaliação minuciosa nas informações já enviadas anteriormente, através das respostas do questionário e também conversas realizadas com o secretário João Batista Alves Teixeira os a necessidade de enriquecer o relatório, sendo necessário a complementação das informações para tornar um produto com muito mais qualidade.

Para facilitar e ajudar nas respostas, estamos encaminhando planilhas com todas as informações coletadas tanto de forma primária através das respostas do município quanto de forma secundária através de pesquisa nos levantamentos anteriores realizados pelo PMV, através do contrato Bases Locais II e em site e órgãos oficiais.

Sendo assim, peço que se atentem a confirmar essas informações, bem como complementar as faltantes, conforme já orientado à servidora via aplicativo de troca de mensagens.

Peço que qualquer dúvida faça contato com a equipe do Instituto Ágata para ajudar a esclarecer. Estamos à disposição para ajudar nesse processo tão importante.

Att,

Instituto ÁGATA

Maria Selma Araújo
Engenheira Florestal & Analista Ambiental
CREA: 1510983732
Contatos:
(91) 982025795

nOVA iPIXUNA QuestionÃ¡rio-GAM - PMV_Bases Locais2022 (1).docx
168K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C45258BC08259A.83A3D5B1BA255AC2

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

2 -Questionário GAM

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: Nova Ipixuna
Responsável pelas informações: Adriano Anselmo Souza Peres
Cargo do entrevistado: Analista Ambiental II
Contatos do entrevistado (Telefone): (94) 99103-7114
E-mail: semmat@novaipixuna.pa.gov.br

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

Orientação: Para cada informação deve ser apresentado um documento respectivo

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	..Lei nº 317/2008 Dispõe sobre a política Municipal de Gestão Ambiental E Turismo do Município de Nova Ipixuna
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	.. Lei nº 317/2008 Dispõe sobre a política Municipal de Gestão Ambiental E Turismo do Município de Nova Ipixuna
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 317/2008 Dispõe sobre a política Municipal de Gestão Ambiental E Turismo do Município de Nova Ipixuna

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C4525B8C08259A.83A3D5B1BA255AC2

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 317/2008 Dispõe sobre a política Municipal de Gestão Ambiental E Turismo do Município de Nova Ipixuna
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 317/2008 Dispõe sobre a política Municipal de Gestão Ambiental E Turismo do Município de Nova Ipixuna
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei complementar n° 22 /2018 de 05 de dezembro de 2018"Disciplina a taxa de licenciamento ambiental, pelo exercício regular do poder de polícia e as tarifas de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo –SEMMAT, Município de Nova Ipixuna, Estado do Pará, alterando-se o Código Tributário Municipal, revogando a Lei Complementar Municipal 005/2010 e dá outras providências".
Lei de Diretrizes Urbanas	Não possui
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Não possui
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	.. Lei nº 317/2008 Dispõe sobre a política Municipal de Gestão Ambiental E Turismo do Município de Nova Ipixuna
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Lei 775/2019 Destinação de 30% do ICMS ecológico para o fundo municipal de meio ambiente.

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no município?

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C4525B8C08259A.83A3D5B1BA255AC2

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo

Por gentileza, encaminhar evidências dessas atividades, como relatórios fotográficos, cartazes, folders etc.

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais? ¿¿¿¿	Sim	Não

Caso sim, por gentileza, encaminhar evidência.

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Equipamentos		
Computador	05	Doação PMV/ aquisição com recurso do município.
Notebook	1	Aquisição com recurso do município.
Carro	02	Doação IDEFLOR/BIO; PMV
Moto	03	DOAÇÃO IDEFLOR BIO
Embarcação	01	DOAÇÃO IDEFLOR BIO
Receptor GPS	01	Aquisição com recurso do município
Drone	0	-
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	0	-
Outros:	-	-

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C45258B8C08259A.83A3D5B1BA255AC2
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

	Sim	Não
O município recebeu equipamentos do PMV?	X	
Se sim, qual o número do Termo de Doação?	053/2018	
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?	SIM, 01/04/2022	

Por gentileza, enviar o relatório mais recente de uso de bens e fotos utilizando os equipamentos

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	3	2014
Fiscalização	1	2014
Geoprocessamento	1	2021
Administrativo	0	-
Educação Ambiental	1	2014
Outros: Setor de Turismo	1	2014

Obs.: se possível enviar fotos dos setores. Queremos conhecer a infraestrutura atual da Secretaria

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	0	-
Técnico	4	1
Serviços Gerais	0	-

Obs.: se possível enviar fotos dos servidores. Nesse caso, encaminhar o termo de autorização de imagem.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)	1	0
Engenheiro Florestal	0	0
Engenheiro Agrônomo	1	0
Geólogo	0	0

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C4525B8C08259A.83A3D5B1BA255AC2

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Profissionais	Total	Efetivos
Sociólogo	0	0
Advogado	0	0
Pedagogo	0	0
Biólogo	1	0
Administrador	0	0
Outros:		

Obs.: Incluir mais linhas em casos que a lista de profissionais seja maior

Das capacitações fornecidas desde 2015, quantos técnicos capacitados permanecem na secretaria?

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. de Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	0
Verificação do Desmatamento em Campo	0
Uso de Imagens: *Planet e Rapideye*	0
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	0
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental – TDGEAM	0

Participação em outras capacitações:

Capacitação	Qde. de Técnicos capacitados

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

Nesse item queremos saber sobre as iniciativas municipais, as boas práticas e inovações, portanto, é um item livre onde deverá ser colocado um resumo da ação e as evidências em anexo.

Atividade 1:

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C45258B08259A.83A3D5B1BA255AC2

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Resumo:

Obs.: incluir mais quadros conforme o número de atividades informadas.

Informações Adicionais
Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.

Respondido em: 07 / 07 /2022

Adriano Anselmo Souza Peres
Analista Ambiental II

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C4525B8C08259A.83A3D5B1BA255AC2

3 Documentos Recebidos

3.1- Termo de doação de bens móveis com encargos- NEPMV

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES - NEPMV
Rua Boaventura da Silva, nº. 1056 - Umarizal – CEP: 66060-060 - Belém-PA
Telefone: (91) 3184-3700 e E-mail: secretaria@municipiosverdes.com.br

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM ENCARGOS Nº. 053/2018-NEPMV

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM ENCARGOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES E O MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMAS).

O **ESTADO DO PARÁ,** por intermédio do **NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES (NEPMV),** com sede na Rua Boaventura da Silva, nº 1056 - Umarizal – CEP: 66060-060, Belém-PA, inscrito no CNPJ sob nº 19.716.688/0001-39, ora designado **DOADOR**, neste ato representado pela **Sra. MARIA GERTRUDES ALVES DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, bióloga, Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 33.506, em 28 de setembro de 2017, portadora da Carteira de Identidade nº [redacted] PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº [redacted], e de outro lado, a entidade beneficiada, o **MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA,** no Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.215/0001-26, que realizou a Adesão ao Programa Municípios Verdes (PMV), assinando Termo de Compromisso com o MPF em 31/01/2011 e firmou Pacto Local contra o Desmatamento em 27/07/2017, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Maria da Graça Medeiros Matos, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], doravante denominado **DONATÁRIO**, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMAS),** neste ato representada pelo **Sr. THALES SAMUEL MATOS BELO,** Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 33568, em 01 de março de 2018, portador da Carteira de Identidade nº [redacted], inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], ora designado **INTERVENIENTE,** resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, considerando a Resolução nº 120, de 28 de outubro de 2015 e a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e demais

1/7

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C4525B8C08259A.83A3D5B1BA255AC2

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

3.2-Lei Nº 370/2020 – Nova Política Municipal de Meio Ambiente.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 370/2020, de 14 de Outubro de 2020.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 244/2010 E INSTIUI A NOVA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IPIXUNA DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, KATIANE FEITOSA DA CUNHA, Prefeita Municipal de Ipixuna do Pará, sanciono, promulgo e mando que se publique a seguinte Lei.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º - A Política Municipal de Meio Ambiente do Município de Ipixuna do Pará, Estado do Pará, respeitadas as competências do Estado e da União, é o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos de ação, medidas e diretrizes fixadas nesta lei, para fim de preservar, proteger, defender o meio ambiente natural, recuperar e melhorar o meio ambiente antrópico, artificial e do trabalho, atendidas as peculiaridades locais, em harmonia com o desenvolvimento socioeconômico, visando assegurar a qualidade ambiental propicia à vida.

Parágrafo único. As normas da Política Municipal do Meio Ambiente serão obrigatoriamente observadas na definição de qualquer política, programa ou projeto, público ou privado, no território do município, como garantia do direito da coletividade ao meio ambiente sadio, ecologicamente equilibrado e economicamente sustentável a partir de seus recursos naturais.

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C4525B8C08259A.83A3D5B1BA255AC2

3.3-Lei Nº 22/2018 – Lei de Taxas.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF: 01.612.2015/0001-26

LEI COMPLEMENTAR N° 22 /2018 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

"Disciplina a taxa de licenciamento ambiental, pelo exercício regular do poder de polícia e as tarifas de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMAT, Município de Nova Ipixuna, Estado do Pará, alterando-se o Código Tributário Municipal, revogando a Lei Complementar Municipal 005/2010 e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Inclui-se o inciso VII ao artigo 311 da lei complementar n° 002/2008, que passará a viger da seguinte forma:

Art. 311. As taxas decorrentes do exercício do poder de polícia são determináveis pela atividade do Poder Público municipal que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato do município, classificando-se em:
I – Taxa de Licença para localização e funcionamento;
II – Taxa de licença para funcionamento de estabelecimento em horário especial;
III – Taxa de licença para comércio eventual ou ambulante
IV – Taxa de licença para execução de loteamentos, obras em geral, concessão de títulos definitivos e autorização de desmembramento;
V – Taxa de Licença para propaganda e publicidade;
VI – Taxa de vigilância sanitária;
VII – Taxa de licenciamento ambiental.

Art. 2°. Inclui-se a seção VIII – TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ao capitulo V – TAXAS DECORRENTES DO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA, do Título II – TRIBUTOS, do livro segundo – SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, da lei complementar n° 002/2008, que terá a seguinte redação:

SEÇÃO VIII
TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SUBSEÇÃO I
FATO GERADOR

Art. 377. Ficam instituídas as Taxas de Licenciamento Ambiental Municipal a seguir discriminada, decorrentes das atividades de

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C4525B8C08259A.83A3D5B1BA255AC2

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361

3.4-Lei Nº 317/2008 – Politica Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
CNPJ / MF – 01.612.215/0001-26

LEI N° 317/2008 **14 de novembro de 2008.**

"Dispõe sobre a Política Municipal de Gestão Ambiental e Turismo do Município de Nova Ipixuna PA e dá outras providências".

O Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, Edison Raimundo Alvarenga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Ipixuna PA, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1° - A Política do Meio Ambiente do Município de Nova Ipixuna PA tem como objetivo, respeitadas as competências da União e do Estado, manter ecologicamente equilibrado o meio ambiente, considerado bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, razão pela qual se impõe ao poder público o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo.

Art. 2° - Para o estabelecimento da política do meio ambiente serão observados os seguintes princípios fundamentais:
I – multi-disciplinariedade no trato das questões ambientais;
II - participação comunitária na defesa do meio ambiente;
III - integração com a política do meio ambiente nacional, estadual, setoriais e demais ações do governo;
IV - manutenção do equilíbrio ecológico;
V - racionalização do uso do solo, água e do ar;
VI - planejamento e fiscalização do uso dos recursos naturais;
VII - controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras;
VIII - proteção dos ecossistemas, com a preservação e manutenção de áreas representativas;

Rua Capitariquara, 266ª – Centro, CEP 68585-000 – Nova Ipixuna PA – (94)3344-3430

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C266BC8976FC783D.6C183A40BA9E2973.A0C4525B8C08259A.83A3D5B1BA255AC2

Identificador de autenticação: 2793DC4.C265.21B.FF88A587BEAE0429E6
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 361